

GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 409 - Suplementar | Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro Prefeito

José Roberto Stopa Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

> Edilene de Souza Machado Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanoel Sales da Silva Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

> Jesus Lange Adrien Neto Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis Procuradora-Geral do Municipio

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

> Paulo Sergio Barbosa Ros Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto	01

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.144, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº -002/PMC/SME/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal , e no contido no art. 16, § 7º, da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

CONSIDERANDO os Editais de Resultado Final do Concurso Público Nº -002/PMC/SME/2019, de 12 de Julho de 2019, homologado por meio dos Editais de Homologação 01 e 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o item 15.2 do Edital Concurso Público Nº -002/PMC/SME/2019, de 12 de Julho de 2019, o qual fixa o prazo de validade do concurso em 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, e prevê a prorrogação do mesmo, uma vez por igual período;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.944 de 03 de Junho de 2020, que suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos em vigência, realizados pelo Poder Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, aumentando assim a validade do Público Nº -002/PMC/SME/2019, até 02 de Julho de 2022;

DECRETA:

Art. I° Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público N° -002/PMC/SME/2019, de 12 de Julho de 2019, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

EMANUEL PINHEIRO